



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA**  
**Nº 045/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.**

**1ª via**

**Lançamento: 10/05/2021**

**Abertura: 10/05/2021 - 15:50 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

**2- JUSTIFICATIVA**

Serão realizados ensaios de CBR nos dois Lotes na Linha Cedro do Município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos- Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas \_ DNIT 172/2016 \_ ME para verificação das condições geotécnicas do subleito e dimensionamento dos pavimentos.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [cesargustto8@yahoo.com.br](mailto:cesargustto8@yahoo.com.br)

Telefone: 46 3563-8000

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços serão executados no prazo de 20 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços de ensaio deveram ser conduzidos no local do serviço por laboratorista experiente e validados, sendo orientados e defendidos por um engenheiro Civil, especialista em rodovias.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK

CPF: 048.332.779-48



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

E-mail: [felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br](mailto:felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK

CPF: 048.332.779-48

E-mail: [felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br](mailto:felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br)

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão de obrigação da contratada:

- Coleta do material em campo;
  - Relatórios de ensaios;
  - Relatório de Dimensionamento do pavimento;
  - Fornecimento de ART;
- Estes serviços deveram ser realizados por unidade de ensaio.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR VALOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16937 17987	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de calculo	01	SERV	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.



000003

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK****CPF: 048.332.779-48**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

*Luis F. de Oliveira*  
**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração

*Cesar Augusto Ortega*  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
Responsável pelo Termo de Referência

000004



## Planilha de Formulação de Valor Estimado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Item	Relação de Itens	Orçamento Empresa A	Orçamento Empresa B	Orçamento Empresa C	Orçamento Empresa D	Orçamento Empresa E	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	ENSAIOS DE CBR	R\$ 10.500,00	R\$ 16.900,00	R\$ 17.200,00			1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

Responsável pela planilha: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Total/ SubTotal R\$ 10.500,00

Data: segunda-feira, 10 de maio de 2021

Proposta LB 2021-010

Passo Fundo, 05 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
ILMO Sr. Valdecir Pereira Leite

## Proposta de Consultoria Técnica

Esta proposta contempla a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antônio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e lote 2 de pavimento novo.

### 1 ESCOPO DOS TRABALHO

Serão realizados ensaios de CBR nos dois lotes na Linha Cedro do município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 172/2016 – ME para verificação das condições geotécnicas do subleito e dimensionamento dos pavimentos.



Esquema da Linha Cedro.

São responsabilidades da Contratada:

- Coleta do material em campo;
- Relatório de ensaios;
- Relatório de Dimensionamento do Pavimento;
- Fornecimento de ART.

Estes serviços serão realizados por unidade de ensaio, conforme negociação desta proposta.

Poderão ser realizados ensaios adicionais desde que pactuados previamente, conforme tabela abaixo:

## Detalhamento de Ensaios - Município de Santo Antônio do Sudoeste



Item	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Total R\$
1	Ensaios de CBR			R\$ 8.100,00
1.1	Mobilização	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.2	Ensaios de CBR com coleta - Ruas do município	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
2	Dimensionamento de Pavimentação			R\$ 2.400,00
2.1	Elaboração da memória de cálculo	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>Preço Final</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>

Valor desta proposta é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O prazo de execução deste serviço é de 20 dias após o recebimento da ordem de serviço.

A forma de pagamento é de 100% na entrega do relatório.

A emissão da ART se dará após a emissão de Nota Fiscal.

## 2 EQUIPE E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços serão conduzidos por laboratorista experiente e validados, sendo orientados e defendidos pelo Engenheiro civil AISLAN BUHLER especialista em rodovias, com mestrado e doutoramento na área e atuação há mais de 20 anos no setor.

## 3 PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no prazo de 20 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos locais para a realização dos ensaios.

## 4 PREÇO

Os serviços objeto da presente proposta serão remunerados por custos unitários, considerados todos os tributos para emissão das Notas Fiscais referentes aos serviços.

## 5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

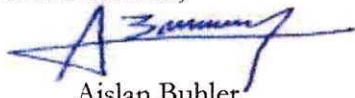
Os pagamentos do valor dos serviços serão pagos conforme condições abaixo:

- 100% na entrega dos relatórios do serviço requisitado.

## 6 VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data. Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Atenciosamente,



Aislan Buhler

[lmaisbeng@gmail.com](mailto:lmaisbeng@gmail.com)

(54) 99650-2205

**RAFAEL FONTES MORETTO - ME**

Pato Branco, 05 de Maio de 2021.

**Ao**  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Sr. Valdecir Pereira Leite**

**Assunto: Proposta Comercial para a pavimentação da Linha Cedro**

Venho por meio desta, apresentar-lhe uma proposta para o dimensionamento para pavimentação na Linha Cedro no município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo incluso no orçamento a coleta do material. Será feito o dimensionamento adequado para esta localidade citada neste município, conforme plantas e projetos previamente apresentados.

Será feito os ensaios, conforme norma DNIT-ME 024/2016, para poder fazer o dimensionamento da pavimentação. O contratante deverá fornecer os seguintes itens:

- Indicar os 6 pontos de coleta.
- batedor para fazer a sinalização da pista.

A contratada deverá fornecer os seguintes itens:

- Acompanhamento da coleta do material no local indicado;
- 6 ensaios de CBR do material coletado na localidade citada, sendo dividido em 2 lotes com o total de 2500 metros lineares (pontos indicados pelo contratante em projeto);
- Apresentar os relatórios dos ensaios (CBR);
- Dimensionar a solução de projeto;
- Apresentar ART dos laudos apresentados.

Será previamente comunicado pelo contratante ao contratado se tiver alguma modificação no que foi previsto neste orçamento.

Para a realização deste serviço o preço será de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

**PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no prazo de 15 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos levantamentos existentes.



**RAFAEL FONTES MORETTO - ME**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos do valor dos serviços serão em uma parcela 100% no aceite da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data.

Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,



**Rafael Fontes Moretto**  
**CREA RS 159610 – D**  
**F: 46 99121- 4272**  
**rafaelmoretto@yahoo.com.br**

**ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de  
Maio de 2021.

Ao  
**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**Assunto: Proposta Comercial para a pavimentação da Linha Cedro**

*Venho por meio desta, apresentar-lhe uma proposta para o dimensionamento para pavimentação na Linha Cedro no município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo incluso no orçamento a coleta do material. Será feito o dimensionamento adequado para esta localidade citada neste município, conforme plantas e projetos previamente apresentados.*

*Será feito os ensaios, conforme norma DNIT-ME 024/2016, para poder fazer o dimensionamento da pavimentação. O contratante deverá fornecer os seguintes itens:*

- Indicar os 6 pontos de coleta.
- batedor para fazer a sinalização da pista.

*A contratada deverá fornecer os seguintes itens:*

- Acompanhamento da coleta do material no local indicado;
- 6 ensaios de CBR do material coletado na localidade citada, sendo dividido em 2 lotes com o total de 2500 metros lineares (pontos indicados pelo contratante em projeto);
- Apresentar os relatórios dos ensaios (CBR);
- Dimensionar a solução de projeto;
- Apresentar ART dos laudos apresentados.

*Será previamente comunicado pelo contratante ao contratado se tiver alguma modificação no que foi previsto neste orçamento.*

*Para a realização deste serviço o preço será de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).*

**PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*Os serviços serão executados no prazo de 10 dias corridos, considerados a partir da validação desta proposta e disponibilização dos levantamentos existentes.*

**ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Os pagamentos do valor dos serviços serão em uma parcela 100% no aceite da proposta.*

**VALIDADE DA PROPOSTA**

*A presente proposta é válida por um prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar desta data.*

*Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.*

*Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessário.*

*Atenciosamente,*



**Flavio Cesar Scopel  
CREA PR 33572 / D**

**F: 46 99102-1237**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 311/2021

000011

Equip plano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>311</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	10/05/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	422/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
Conforme solicitação do Departamento de Administração		20 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

**Justificativa:**

Serão realizados ensaios de CBR nos dois Lotes na Linha Cedro do Município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos- Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas \_ DNIT 172/2016 \_ ME para verificação das condições geotécnicas do subleito e dimensionamento dos pavimentos.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017987	ENSAIOS DE CBR	SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
	-01 mobilização				
	-06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município				
	-Dimensionamento de Pavimentação				
	-02 Elaboração da Memória de calculo				
<b>TOTAL</b>					<b>10.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo., ao custo máximo de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/05/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER**, inscrita sob CNPJ **31.522.643/0001-29** para; **Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo**, ao custo máximo de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa AISLAN VIEIRA BUHLER inscrito sob CNPJ: 31.522.643/0001-29 cotou o valor de R\$ 10.500,00, a empresa RAFAEL FONTES MORETTO-ME inscrito sob CNPJ: 30.592.708/0001-40 cotou o valor de R\$ 16.900,00 e a empresa ABS- COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA inscrito sob CNPJ: 02.405.739/0001-09 cotou o valor de R\$ 17.200,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

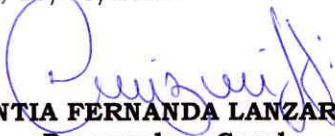
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **AISLAN VIEIRA BUHLER** para; **Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo**, ao custo máximo de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/05/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**



- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/05/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
		2305					
<b>1 - REQUERIMENTO</b>							
LMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP1900196770			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI			
		046	1	TRANSFORMACAO			
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p><u>PASSO FUNDO</u> Local</p> <p><u>26 Agosto 2019</u> Data</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </td> </tr> </table>						<p><u>PASSO FUNDO</u> Local</p> <p><u>26 Agosto 2019</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
<p><u>PASSO FUNDO</u> Local</p> <p><u>26 Agosto 2019</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>						
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data			
_____		_____		_____ Responsável			
_____		_____					
_____		_____					
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/_____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/_____ Data					
Responsável		Responsável					
<b>DECISÃO SINGULAR</b>							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável			
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
		_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal		
		_____ Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>							





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

AISLAN VIEIRA BUHLER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 681.352.540-91, documento de identidade 6049970301, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240, titular da empresa individual AISLAN VIEIRA BUHLER, NIRE 4310962538-8, CNPJ 31.522.643/0001-29, com sede e domicílio na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.010-240 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSULTORIA, DIAGNOSTICOS, AVALIACAO, LAUDOS PARA ESTRADAS, PROJETOS DE PAVIMENTACAO DE OBRAS RODOVIARIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SILVA JARDIM, número 182, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-240.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: 1) subscreve neste ato, O valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional;

2) subscreve

neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000,00 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, através dos bens e direitos descritos abaixo:

Item 1: direitos e ações sobre um Automóvel: I/MMC LANCER 2.0, registrado em nome do Sr.

AISLAN VIEIRA BUHLER;

ANO: 2012/2012,

COR: PRATA,

PLACA: FBT 9466,

CHASSI: JMYSTCY4ACU004480

RENAVAN: 00479536961

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900196770



RS47957992

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

PASSO FUNDO/RS, 23 de Julho de 2019.

---

AISLAN VIEIRA BUHLER

Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/308.932-7	RSP1900196770	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, de nire 4360048792-5 e protocolado sob o número 19/308.932-7 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600487925, em 27/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
681.352.540-91	AISLAN VIEIRA BUHLER

Porto Alegre. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600487925 em 27/08/2019 da Empresa AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI, Nire 43600487925 e protocolo 193089327 - 25/07/2019. Autenticação: ADCE4554B7242138D23CE4DECB60837AFE77102D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/308.932-7 e o código de segurança L32j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.522.643/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AISLAN VIEIRA BUHLER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LB ENGENHARIA RODOVIARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SILVA JARDIM</b>	NÚMERO <b>182</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>99.010-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSO FUNDO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AISLAN.BUHLER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9650-2205</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **13:20:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI**  
**CNPJ: 31.522.643/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:27 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **E4FB.5B71.C468.E2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Contribuinte : 532730 - AISLAN VIEIRA BUHLER - 31.522.643/0001-29  
Endereço : RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A  
Bairro : CENTRO  
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-240  
End Atv/Imóvel: , -  
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 16:46 25/03/2021

Validade até 21/09/2021

Passo Fundo, 25 de MARÇO de 2021

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

31UC.FFWZ.IALQ.F4SS

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.522.643/0001-29  
Certidão n°: 10716945/2021  
Expedição: 25/03/2021, às 16:43:16  
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.522.643/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.522.643/0001-29

**Razão Social:** AISLAN VIEIRA BUHLER

**Endereço:** RUA SILVA JARDOM 182 LETRA A / CENTRO / PASSO FUNDO / RS /  
99010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504530558271370

Informação obtida em 06/05/2021 07:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AISLAN VIEIRA BUHLER**

31.522.643/0001-29

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.GI9F.WPPZ.YUEJ.LPX2.6QGU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		CPF		DATA NASCIMENTO	
AISLAN VIEIRA BUHLER		6049970301 SSP/PC RS		681.352.540-91		27/04/1977	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
RUI VILSON BUHLER						B	
VERA MARIA VIEIRA BUHLER		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
		01326808203		15/05/2025		11/09/1995	
OBSERVAÇÕES							
A							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL				DATA EMISSÃO			
PASEO FUNDO, RS				22/05/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE						46989168286	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						RS233053620	
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN				CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Certidão de Situação Fiscal nº **0016769984**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AISLAN VIEIRA BUHLER**  
Endereço: **RUA SILVA JARDIM, 182, LETRA A  
CENTRO, PASSO FUNDO - RS**  
CNPJ: **31.522.643/0001-29**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026643120**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1879162** Validade: **30/07/2021**  
Nome do Profissional: **AISLAN VIEIRA BUHLER**  
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Carteira Crea: **RS101614** RNP: **2204247740** CPF: **681.352.540-91**

Registrado desde: 08/01/1999

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 08/01/1999  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) AISLAN VIEIRA BUHLER desde 26/02/2019

**Certificamos** que o profissional AISLAN VIEIRA BUHLER.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de  
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência  
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,  
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/5/2021 e impressa em 7/5/2021

Fim da certidão nº 1879162 .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1879164**

Validade: **30/07/2021**

Razão Social: **AISLAN VIEIRA BUHLER**

CNPJ: 31.522.643/0001-29

Nº de registro no Crea-RS: 236690

Registrada desde: 15/02/2019

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSULTORIA, DIAGNÓSTICOS, AVALIAÇÃO, LAUDOS, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R SILVA JARDIM, 182 - A  
CENTRO  
Passo Fundo-RS  
99010-240

Capital Social: R\$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **AISLAN VIEIRA BUHLER**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS101614 Registrado desde 08/01/1999

Responsável Técnico pela empresa desde 26/02/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**Certificamos** que AISLAN VIEIRA BUHLER.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/5/2021 e impressa em 7/5/2021

Fim da certidão nº 1879164 .....



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2021  
PROCESSO Nº 423/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

**CONTRATADA:** AISLAN VIEIRA BUHLER

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
AISLAN VIEIRA BUHLER	31.522.643/0001-29	AISLAN VIEIRA BUHLER	ADMINISTRADOR	681.352.540-91	30	20 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Serão realizados ensaios de CBR nos dois Lotes na Linha Cedro do Município para determinação da capacidade de suporte, conforme Solos- Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas _ DNIT 172/2016 _ ME para verificação das condições geotécnicas do subleito e dimensionamento dos pavimentos.

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**


Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: AISLAN VIEIRA BUHLER, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na Rua Silva Jardim, 182 Letra A - CEP: 99010240 - Bairro: Centro CIDADE/UF: Passo Fundo/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/05/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro

Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

CONTRATADO: AISLAN VIEIRA BUHLER

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de calculo			SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 10/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de calculo			SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 13/05/2021  
 JORNAL: AmP  
 EDIÇÃO: 2262  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 13/05/2021  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1862  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - Processo nº 384/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, completo	IAC	DAL4000	UN	2,00	23.000,00	46.000,00
TOTAL								46.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F79870E5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AISLAN VIEIRA BUHLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de cálculo			SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4396D8F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do pavimento após o Recapeamento asfáltico no Prolongamento da Rua Duque de Caxias no bairro Sete de Setembro e de posse destes resultados a elaboração do laudo Técnico com base no projeto executivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e análise dos documentos de dosagem das misturas asfálticas e controle tecnológico que devem ter sido realizado na obra, conforme disposto no projeto.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2021 de 04/05/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/05/2021 até as 09:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/05/2021 às 09:00 horas.

4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 419/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - PROCESSO Nº 429/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinfestação e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - PROCESSO Nº 432/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020**  
**Pregão Nº 46/2020**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI; VALOR REAJUSTE: 22.028,70

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FELIPE MENDES GONÇALES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 434/2021**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021**

Objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

**Onde lê-se:**

1. Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Formula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	1250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 350 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	400,00	UN	11,92	4.768,00

**Leia-se:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Formula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano até 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral baixo teor de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	1250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, normocalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 370 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FORMULA NUTRICIONAL TIPO 1 Suplemento hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 ml.	400,00	UN	11,92	4.768,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo [Proposta.esl](http://Proposta.esl), que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 27/05/2018 às 09:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ENSaios de CBR - 01 mobilização - 06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município - Dimensionamento de Pavimentação - 02 Elaboracao da Memória de calculo			SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL</b>							10.500,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 118/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AISLAN VIEIRA BUHLER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AISLAN VIEIRA BUHLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.643/0001-29, estabelecida na Rua Silva Jardim, 182 Letra A - CEP: 99010240 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17987	ENSAIOS DE CBR -01 mobilização -06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município -Dimensionamento de Pavimentação -02 Elaboração da Memória de calculo		SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 045/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.500,00(Dez Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 045/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data conforme solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 045/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021

RICARDO ANTONIO CORTINA  
Prefeito Municipal

**AISLAN VIEIRA**

**BUHLER:68135254091**

Assinado de forma digital por  
AISLAN VIEIRA BUHLER:68135254091  
Dados: 2021.05.11 11:43:28 -03'00'

AISLAN VIEIRA BUHLER  
CNPJ Nº: 31.522.643/0001-29  
AISLAN VIEIRA BUHLER  
CPF Nº: 681.352.540-91

Testemunhas:

*Luana S. Fiorentin*

LUANA SEBEN FIORENTIN  
CPF Nº: 101.254.849-09

*Valdecir Pereira Leite*

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021

Processo dispensa nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

CNPJ Nº 31.522.643/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>13/05/2021</u>
JORNAL:	<u>Amp</u>
EDIÇÃO:	<u>2262</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>13/05/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>3867</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**50C3EC35

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021

Processo dispensa nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER

CNPJ Nº 31.522.543/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**5593B0D8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2021

Processo dispensa nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER.

CNPJ Nº 31.522.543/0001-29

Representante: AISLAN VIEIRA BUHLER.

CPF nº 681.352.540-91

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do pavimento após o Recapeamento asfáltico no Prolongamento da Rua Duque de Caxias no bairro Sete de Setembro e de posse destes resultados a elaboração do laudo Técnico com base no projeto executivo realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e análise dos documentos de dosagem das misturas asfálticas e controle tecnológico que devem ter sido realizado na obra, conforme disposto no projeto.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**B71806A0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 20/2021**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DO PRÉDIO (SEDE) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedor a Empresa **J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.058.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, com o valor total de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2021.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**3BA376AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 23/2021**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA COM O OBJETIVO DE ATENDER COM URGÊNCIA OS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedor a Empresa **DJALMA DA LUZ – GÁS DA SERRA LTDA**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, sito à Rua João Pedro Proença, Nº 375, Centro devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 19.298.044/000178, com o valor de R\$ **12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2021.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**456BAFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 203/2021 - DESIGNAR SERVIDORES PARA  
COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE  
INTERNET**

**PORTARIA SOB Nº 203/2021 – DE 12 DE MAIO DE 2021**

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA  
COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA  
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
DE FORNECIMENTO DE INTERNET

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO RETIFICADO 2

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS.

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like DANIELA AGUILLIN FURINI.

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like DIEILA DA CARVALHO.

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like MARIA BORTOLOTTO PAWLAK.

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like THAYANE DOS SANTOS MINETTO.

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará ciência no respectivo processo licitatório...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

Table with columns: Lot, Item, Product/Service, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total Price. Includes distributor of organic fertilizer.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do pavimento após o Recapeamento asfáltico...

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like ARLAN VIEIRA BUHLER.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2021 - Processo dispensa nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER - CNPJ Nº 31.522.643/0001-29.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola - Convênio 041/2020 SEAB

Table with 5 columns: Rank, Name, Qualification, Registration Number, Experience, and Age. Lists candidates like ARLAN VIEIRA BUHLER.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2021 - Processo dispensa nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AISLAN VIEIRA BUHLER. CNPJ Nº 31.522.643/0001-29.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. CNPJ Nº 36.416.243/0001-52.

BOLETIM COVID-19

Table showing COVID-19 statistics: EM INVESTIGAÇÃO (27), ATIVOS (30), POSITIVADOS (1004), RECUPERADOS (948), INTERNADOS (00), ÓBITOS (26).




**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	423		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.		
Dotação Orçamentária*	0500526782260120200000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
	Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)